



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



EDITAL N.º 16/2019

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião extraordinária de 08 de fevereiro de 2019, foram aprovadas as Normas de Acesso a um Fundo de Financiamento Municipal, no valor de 300.000,00 euros, para apoio às **IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social**, na aquisição de viaturas novas, nas seguintes condições:-----

1. Valor do fundo constituído-----

---- O valor global do fundo é de 300 mil euros, repartido por 4 anos, ou seja, de 2019 a 2022, com o limite anual de 75 mil euros.-----

2. Natureza dos beneficiários-----

---- O beneficiário dos apoios previstos são as Instituições de Particulares de Solidariedade Social com sede na área da jurisdição do Município de Ourém.-----

3. Condições específicas de acesso e objeto de apoio-----

---- O presente fundo visa financiar a aquisição de viaturas ligeiras novas para utilização no âmbito do objeto social das entidades beneficiárias.-----

4. Limites à elegibilidade da despesa financiada-----

---- No horizonte definido para o fundo, cada IPSS só poderá beneficiar do apoio financeiro à aquisição de uma viatura.-----

---- O apoio financeiro será de 60% do valor da aquisição, até ao limite de 20 mil euros.-----

5. Cronograma do financiamento-----

---- O pagamento do apoio financeiro concedido será efetuado em 16 prestações de valor constante, sendo a primeira prestação paga a título de adiantamento e as restantes condicionadas à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.-----

7. Divulgação e condições de acesso-----

---- A divulgação da linha de financiamento será efetuada por email para todas as IPSS registadas na DEASS – Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, da Câmara Municipal, promovendo-se ainda edital a publicitar no local disponível para o efeito no Edifício Sede do Município e website institucional. ----

---- As candidaturas deverão ser entregues nos serviços municipais, instruídas com a seguinte documentação da entidade beneficiária:-----

- a) Escritura Pública de Constituição Jurídica;-----
- b) Estatutos;-----
- c) NIPC;-----
- d) Atas de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais;-----
- e) Declaração com a data de início e fim do mandato em vigor;-----
- f) Plano de Atividades;-----
- g) Ata de Aprovação do Plano de Atividades;-----
- h) Relatório de Atividades e Contas do ano anterior ao pedido de apoio;-----
- i) Atas de aprovação do Relatório de Atividades e Contas;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- j) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária; -----
- k) Certidão de não dívida ao Instituto de Segurança Social, I.P; -----
- l) NIB da Instituição; -----
- m) Orçamento e identificação da viatura a adquirir. -----

8. Prazo de entrega das candidaturas-----

---- O prazo limite para entrega das candidaturas será o de 30 dias após a publicitação do edital.-----

9. Critérios de seleção das candidaturas-----


---- Na circunstância do fundo de financiamento constituído não se configurar como suficiente para o financiamento de 60% das despesas elegíveis das candidaturas recebidas, será efetuado rateio, tendo por base o princípio da igualdade.-----

10. Minuta de Protocolos a estabelecer-----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

---- Município de Ourém, 13 de fevereiro de 2019. -----

O Presidente da Câmara,



Luís Miguel Albuquerque